LEI ORDINÁRIA Nº 1.053/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da rua projetada no Alto da Bela Vista de Agenor Gonçalves da Silva (Agenor da Bela Vista) e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de Agenor Gonçalves da Silva, Agenor, a rua projetada que fica ao lado da UBS, Antônio Fernandes Sobrinho e que liga da rua José Delmiro Fernandes ao prédio da ASCAMRU, no Alto da Bela Vista. A rua citada tem na sua posição geográfica de Norte a Sul.

Art. 2º. A denominação em que se trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso ilustre cidadão, Agenor Gonçalves da Silva, que durante muitos anos prestou relevantes serviços na cidade de Uiraúna-PB.

Art. 3º. Revoga-se qualquer outro dispositivo que dispõem ao contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 25 de outubro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br